



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

LEI Nº 1.100 /92

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 327.240.004,76 (TREZENTOS E VINTE E SETE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL, QUATRO CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), destinados a atender a suplementação das funções programáticas e categorias econômicas das Dotações Orçamentárias, especificadas nas Unidades abaixo discriminadas:

10.0-CÂMARA MUNICIPAL

10.1-Poder Legislativo

01010012.01-Repasse p/as Atividades da Câmara.... Cr\$ 22.000.000,00

3211.00-Transferências Operacionais..... Cr\$ 22.000.000,00

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito

03070202.02-Manut.das Ativid.do Gabinete do Pref. Cr\$ 25.561.967,34

00070232.03-Divulg.dos Atos,Obras Gov.Prom.Prop....Cr\$ 5.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 25.561.967,34

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.12-Manut.das Atividade da Secretaria.....Cr\$ 22.821.251,42

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 22.821.251,42

20.4-SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.16-Manut.das Atividades da Secretaria.....Cr\$ 19.372.344,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 16.872.344,00

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 2.500.000,00

20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882-20-Manut. dos Atos da Secretaria,.....Cr\$ 39.136.000,00

08482472.25-Manut.do Sist.de Repetição de TV.....Cr\$ 2.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 19.136.000,00

3120.00-Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

20.6-SECRETARIA DE SAÚDE

13754282-27-Manut.das Atividades da Secretaria.....Cr\$ 25.000.000,00

13764481.27-Const.Inst.Ampliaç.do Sist.Esgoto.....Cr\$ 14.160.000,00

3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

4110.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 14.160.000,00

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10583232.31-Manut.das Ativid.do Secretaria.....Cr\$ 27.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

3120,00-Material de Consumo.....	00	5.000.000,00
3132,00-Outros Serviços e Encargos.....	00	25.000.000,00
20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO		
16880212.39-Manut.das Atividades da Secretaria....	00	30.000.000,00
3120,00-Material de Consumo.....	00	30.000.000,00
20.9-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL		
04060212.37-Manut.das Atividades da Secretaria....	00	30.782.229,00
04764471.48-Const.e Rest.de Poços Tubulares.....	00	5.000.000,00
04764471.49-Const.e Recuperação de Barragens.....	00	5.000.000,00
3111,00-Pessoal Civil.....	00	10.782.229,00
3120,00-Material de Consumo.....	00	20.000.000,00
41110,00-Obras e Instalações.....	00	10.000.000,00
20.10-SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL		
15814862.45-Salário Família.....	00	5.000.000,00
15824922.48-Pagam.de Obrigações Patronais.....	00	6.000.000,00
15824952.49-Proventos de Aposentadorias.....	00	14.426.004,00
15844862.50-Contribuição para o PASEP.....	00	8.000.000,00
3113,00-Obrigações Patronais.....	00	6.000.000,00
3251,00-Inativos.....	00	14.426.004,00
3253,00-Salário Família.....	00	5.000.000,00
3280,00-Contribuição para o PASEP.....	00	8.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente levantado no exercício e, será aberto parcialmente, de acordo com a necessidade de cada função programática e categorias econômicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, 09 de Dezembro de 1992.

Maria Amar Gonzaga Rodrigues
Maria Amar Gonzaga Rodrigues

Presidente

Jailson José Gomes de Sá
Jailson José Gomes de Sá
1º Secretário

Maria Helena Barbosa Grenjo
Maria Helena Barbosa Grenjo
2º Secretária